

GEDAVE

O GEDAVE(sistema de **GE**stão da **D**efesa **A**nimal e **VE**getal) foi implantado pela resolução SAA-79 de 10 de dezembro de 2012. Mais recentemente, a portaria CDA-16 de 22 de março de 2018, estabeleceu procedimentos para o monitoramento da comercialização, utilização e destinação final dos resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos e afins de uso agrícola no estado de São Paulo.

A partir de janeiro de 2019, não será mais permitido a venda de agrotóxicos e afins para os produtores rurais que não se cadastrarem no sistema. O cadastramento deve ser feita pelo proprietário, pessoa física ou jurídica, nas duas vertentes : animal e/ou vegetal, conforme a exploração da área, se só vegetal – vertente vegetal, se só animal – vertente animal e nas duas vertentes, se explora produção animal e vegetal. Deve também cadastrar todas as propriedades(próprias e arrendadas) e todas atividades produtivas de cada propriedade.

Para o cadastro do proprietário, o interessado pode agendar com a Caroline do Dep. Agrícola um dia e horário para efetua-lo. Para isso deve trazer cópia do CPF, RG e comprovante de residência. Preencher o requerimento de acesso, que será impresso no momento e informar o telefone fixo, celular e comercial, além do e-mail atual.

Para o cadastro da propriedade, providenciar cópias do CNPJ e Inscrição estadual da propriedade/Empresa, matrícula do imóvel, DECA/DECAP/CADESP e contrato de arrendamento(de áreas arrendadas).

Parece mais uma complicação, mas o GEDAVE vem para disciplinar o uso de agrotóxicos e afins, desde a sua comercialização, utilização e descarte. A utilização do sistema já é um caminho para futura certificação da cadeia produtiva. Ganha o meio ambiente, a sociedade e o próprio produtor, pela racionalização do uso dos agrotóxicos e afins, para uma produção sustentável.

Para elucidar qualquer dúvida, procure nos, no Departamento Agrícola da Aplacana.

João Aoki